



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM 05/07/2019

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

LEI Nº 951/2019
(DE 05 DE JULHO DE 2019)

Cumprindo a determinação da Lei Federal nº
12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, denominada Rua
em Atalaia Nova, e dá outras Providencias.

AUTOR: ADELMO APÓSTOLO DE ARAÚJO

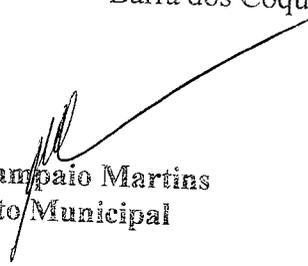
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,
faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013,
fica denominada Travessa Ivo Baptista de Santana, a atual Travessa do Mano, situada em
Atalaia Nova.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos
órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Barra dos Coqueiros, 05 de Julho de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal